



## COMUNICADO AO MERCADO

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 596, de 19/12/2013, apresentou, em 11 de dezembro de 2014, à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, dos ativos de geração de energia elétrica (“Indenização complementar”), elaborada pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., para fins do processo de indenização dos Aproveitamentos Hidrelétricos, previsto nos termos da Lei nº 12.783, de 11/01/2013.

O valor da indenização complementar requerida à ANEEL é de R\$ 4.802,3 milhões, em valores de dezembro de 2012, correspondente aos seguintes aproveitamentos Hidrelétricos: Xingó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales (Moxotó), Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança, Pedra e Funil, com potência total instalada de 9.208,5 MW.

Contudo, a Companhia esclarece que o valor requerido da indenização complementar dos ativos de geração de energia elétrica está sujeito à aprovação pela ANEEL, conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 596, de 19/12/2013 e, desta forma, os efeitos econômico-financeiros para a Companhia, assim como seus efeitos nas Demonstrações Financeiras, estão condicionados à referida homologação.

Recife, 11 de dezembro de 2014

José Pedro de Alcântara Júnior  
**Diretor Econômico-Financeiro  
e de Relações com Investidores**